



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2022

MATÉRIA: “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar 268/2021 e dá outras providências”..

BASE LEGAL: Artigo 36, “II”; Art. 38, “caput”, “v”; Art. 40, “III”; Art. 41, II; Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77, “II”, § 2º; Artigo 79, “I”, “d, m”; Artigo 128, parágrafo 1º, “I”; Art. 132, “II”; Art. 138, § 1º, “III”; Art. 139, §1º; Art. 181, “II”, do Regimento Interno da Câmara Municipal; incisos “I, II” do art. 30; com inciso II do art. 59; inciso II, “a”, do art. 61 da CF.

NOTA TÉCNICA: O Projeto de Lei encontra-se formalmente regular. Em seu mérito, o projeto não apresenta indícios de ilegalidade e inconstitucionalidade. Por fim, o mesmo podendo ter sua tramitação sob regime ordinário e dependerá de metade e mais um dos vereadores da Câmara, com a conseqüentemente apreciação das comissões e tendo duas votações de acordo com a Lei Orgânica e Constituição Federal pelo Plenário desta Casa de





Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Leis, acima proposta, opinando pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo, ou seja, as comissões permanentes para parecer.

É o parecer opinativo.

É o nosso parecer s.m.j.i.

São Sebastião, 18 de novembro de 2022.

Nicanor Anselmo do Rego Junior

Procurador Geral

OAB/SP nº 182.271

Matricula nº 665



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 33003700320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Nicanor Anselmo do Rego Júnior** em 18/11/2022 09:12

Checksum: **0B0341A1B6ABB323302C07338C27AC313F8ECB6B1533988B4C90BD27E88BC33E**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 33003700320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

